



MARINHA DO BRASIL
POLICLÍNICA NAVAL DE MANAUS
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

OM: Policlínica Naval de Manaus	
Setor Requisitante: Divisão de Laboratório e Farmácia	
Responsável: CT (RM2-S) Jabes Eloí Mendonça Amorim	NIP: 20.0090.20
E-mail: jabes.amorim@marinha.mil.br	TEL: (92) 2123-4686

1. Descrição:

Aquisição de medicamento especial e dieta nutricional, destinados aos usuários do Programa de Medicamentos Especiais (PME), da Policlínica Naval de Manaus, visando atender a demanda de solicitação de medicamentos especiais de usuários que foram aprovados em conselho técnico, conforme a DGPM-401 4ª Rev, garantindo a assistência de saúde aos usuários do Sistema de Saúde da Marinha (SSM) na dispensação de medicamentos especiais e dietas nutricionais.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de fornecer medicamentos especiais e dietas nutricionais aos usuários do Programa de Medicamentos Especiais (PME) da Policlínica Naval de Manaus, aprovados em conselho técnico, conforme a DGPM-401 (4ª Rev.), visando garantir a assistência à saúde dos beneficiários do Sistema de Saúde da Marinha (SSM).

Material: ☒ Consumo ☐ Permanente

Serviços: ☐ Não continuado ☐ Continuado ☐ Prazo Indeterminado*

☐ Obras ☐ Serviços de Engenharia

3. Valor estimado:

R\$ 24.712,56 (vinte e quatro mil, setecentos e doze reais e cinquenta e seis centavos).

4. Previsão de início da prestação de serviço ou da aquisição ou vigência da ata de registro de preços:

O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5. Indicação dos membros da equipe de planejamento e se necessário responsável pela fiscalização:

Responsável: CT (RM2-S) Jabes Eloí Mendonça Amorim	NIP: 20.0090.20
E-mail: jabes.amorim@marinha.mil.br	TEL: (92) 2123-4686

6. Equipe de estudos Preliminares e Gerenciamento de Riscos:

Devido ao valor do objeto a ser adquirido/contratado, encontrar-se dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do Art. 75, da Lei 14.133/2021 e tendo como base os princípios da eficiência, da eficácia, da celeridade e da economicidade, optou-se por dispensar a confecção de tais documentos.

7. Informações Orçamentárias:

- I) Gestão/Unidade: 788701;
- II) Fonte de Recursos: 100000000;
- III) Programa de Trabalho: 216838;
- IV) Elemento de Despesa: 339030;
- V) Plano Interno: B422010Z2C1.

Manaus, AM, na data da assinatura.

JABES ELOI MENDONÇA AMORIM
Capitão-Tenente (RM2-S)
Encarregado da Divisão de Laboratório e Farmácia

ASSINADO DIGITALMENTE